



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.440 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1.993 de 15 de Outubro de 2009.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.215</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL</b>	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3.331	Material de Consumo	30.606,19
	3.3.90.30.00.00.00.00.1.331	Material de Consumo	39.393,81
	3.3.90.36.00.00.00.00.3.331	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3.331	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2008 no valor de R\$ 91.606,19 e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 39.393,81, da Fonte de Recursos 1331 – Programa Saúde da Família Estado.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**